



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2601056400100047301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Google Brasil Internet Ltda.

Nome Fantasia: Google

CPF/CNPJ: 06.990.590/0001-23

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (11) 2149-5400, (11) 2395-8400

E-mail Institucional: juridicobrasil@google.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **26/02/2026 às 11:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/aoe-mphb-pef>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): CARLOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 478.501.753-87

Endereço: Rua 32 - 508A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-580

Telefone: (85) 98682-3918

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

O consumidor alega que, em 16/01/2026, ao tentar realizar o download de um aplicativo, acabou efetuando, por engano, uma compra no valor de R\$ 224,99 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) por meio da plataforma Google Play Store.

Imediatamente após perceber o equívoco, tentou cancelar a compra e solicitar o respectivo reembolso. No mesmo dia, recebeu um e-mail da reclamada informando a negativa do pedido de reembolso.

Diante da recusa e sentindo-se lesado, o consumidor compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda apresentada.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o reembolso integral do valor pago.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____